



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 23/62

ASSUNTO: Dá denominação às várias ruas da cidade que não têm nome.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

de 18 de setembro de 1962
Projeto de lei nr. 23/62

Artigo 1º-Fica denominada rua Tenente Cel.Pereira de Assunção a atual la travessa da rua Dr.Esteves da Silva.

Artigo 2º-Fica denominada rua Pires Nóbrega a 2a travessa da rua Dr.Esteves da Silva.

Artigo 3º-Fica denominada rua Cel Gençalves Pereira a travessa da rua Salvador Cerrêa depois da rua d.Jeôe III.

Artigo 4º-Fica denominada rua Benedito Xavier Teixeira a travessa da rua d.Jeôe IIIº situada entre as ruas Salvador Cerrêa e Jordão Homem da Costa.

Artigo 5º-Fica denominada rua Amaral Viana a travessa situada depois da rua Hans Staden na rua da Liberdade, à esquerda.

Artigo 6º-Fica denominada rua Manoel Nunes de Souza a travessa da rua d.Jeôe IIIº situada entre as ruas Hans Staden e Cunhambebe.

Artigo 7º-Fica denominada rua Olintho de Carvalho a travessa situada entre as ruas d.Maria Alves e Conceição, além da rua Hans Staden.

Artigo 8º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1962.

José Roberto G. Sant'ana

*Assinado em 1º dia
por autoridade
em sessão solene.
Em 29-11-62
José Roberto G. Sant'ana
Poder Legislativo*

*Assinado em 2º dia
por autoridade
em sessão solene.
Em 6/12/62*



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificação do projeto de lei nr.23/62.

A necessidade de dar nomes a diversas ruas e travessas abertas no perímetro urbano central, devido ao desenvolvimento da cidade, enseja a que esta edilidade escolha para as mesmas nomes que representam alguns homens do passado deste município.

Manoel Pereira de Assunção.

Natural do Belém do Pará, veio para Ubatuba, onde se radicou, ao tempo do segundo Império.

Foi vereador em varias legislaturas, sendo Presidente desta Câmara, tendo desempenhado as funções de Intendente Municipal e o cargo de Juiz de Paz durante varios anos.

Militou no fôro desta comarca, como advogado, embora não fosse formado nem provisionado.

Prestou relevantes serviços à Pátria, na guerra do Paraguai, tendo chefiado o contingente de voluntários ubatubenses que tomou parte naquela campanha. Foi ferido em combate, tendo voltado com o posto de major honorário do exército.

Cel Francisco Gonçalves Pereira.

Nasceu nesta cidade, de uma das mais ilustres famílias locais, filho do Comendador João Gonçalves Pereira, um dos elementos de maior projeção no meio social ubatubense. Comerciante de café que importava de Minas Geraes e exportava para outras praças.

Foi Presidente da Câmara Municipal, Intendente da mesma por varias legislaturas. Foi deputado provincial do Império.

Tte Cel. Francisco Pires Nobre.

Nasceu em Paraty, Estado de Rio de Janeiro e veio radicar-se em Ubatuba, na segunda metade do século passado. Foi importante comerciante atacadista, importador e exportador. Firmou uma bela residência á margem do Rio Cuá, que transformou em uma chacara com outras áreas que comprou anexas, extendendo-se desde a rua Dr. Esteves, antiga de Rosário, até o Rio Grande ou da Pedreira.

Em parte dessa chacara situa-se hoje o Grupo Escolar Dr. Esteves da Silva.

Muito cooperou para o progresso local daquele tempo, tendo sido Presidente da Câmara Municipal, tendo trazido para cá as palmeiras imperiais que plantou na Praça Exaltação de Santa Cruz, onde se acha a igreja matriz.

Benedito Xavier Teixeira.

Nascido em São Sebastião, veio para Ubatuba, onde se radicou.

Maestro e regente da organização musical desta cidade, deu-lhe vida, sendo querido de todos os ubatubenses da época. Deixou numerosa descendência da qual alguns representantes ainda vivem nesta cidade.

Antônio de Souza do Amaral Viana.

Nascido em Portugal, tendo vindo muito moço para esta cidade onde viveu até morrer.

Exerceu sua atividade como comerciante ao tempo do império e nos primeiros tempos da república, tendo sido ao lado de Dr. Esteves da Silva um batalhador na direção dos negócios político-administrativos locais. Foi Presidente, Vereador e Intendente da Câmara Municipal.

Manoel José Nunes.

Nascido em Portugal, veio para esta cidade quando muito jovem.

Aqui dedicou-se a atividades comerciais, sendo um dos comerciantes mais destacados da cidade, gozando da confiança e amizade de

todos que o conheciam. Constituiu família nesta cidade, onde sempre viveu, tendo deixado seus filhos e netos que continuaram a sua obra de cooperador na vida e progresso do município.

Foi vereador á Camara Municipal em varias legislaturas.

Dr. Gabriel Olinho de Carvalho e Silva.

Nasceu em Santos, filho de marechal José Olinho de Carvalho, formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, veio para Ubatuba, como Juiz Municipal e de Orfãos, ao ser criada a comarca, cargo que exerceu até os primeiros tempos da república.

Cem Alfredo Silveira e José Bernardo Gonçalves Duarte, foi um dos fundadores de "Ateneu Ubatubense", notável instituição cultural da cidade, da qual foi sócio benemerito.

Fóra deste município, foi ainda sócio fundador de Instituto Literário Luizense, no vizinho município de São Luis de Paraitinga, do qual tinha uma Mensão Honresa, que lhe foi conferida pelo Barão de Paraitinga, Dr. Braz Odorico de Freitas.

José Alberto de Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 196

Parecer da comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 23/62.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, Ubatuba, 8 de novembro de 1962

*Arlindo Alves Soares
Jr.
Jesuino Soares Pinto*



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 196

Parecer da Comissão de Finanças sobre o Projeto
de Lei nº 23/62.

Nada a opor.

Sala das Comissões, Ubatuba, 8 de Novembro de 1962

*Olindo Faria
Benedito Cunha Reis*

AUTOGRAFO Nº 23/62

Art.º - Fica denominada Rua Tenente Coronel Pereira de Assunção, a a-
tual 1a. travessa da Rua Dr. Esteves da Silva.

Art. 2º - Fica denominada Rua Pires Nobre, a 2a. travessa da Rje Dr. Eg-
teves da Silva.

Art. 3º - Fica denominada Rua Coronel Gonçalves Pereira a travessa da /
Rua Salvador Corrêa, depois da Rua D. João III.

Art. 4º - Fica denominada Rua Benedito Xavier Teixeira, a travessa da
Rua D. João III, situada entre as ruas Salvador Corrêa e Jor-
dão Homem da Costa.

Art. 5º - Fica denominada Rue Ameral Viana, a travessa situada depois /
de Rua Hans Staden, na Rua da Liberdade, à esquerda.

Art. 6º - Fica denominada Rua Mamede Nunes de Souza, a travessa da Rue
D. João III, situada entre as ruas Hans Staden e Bumhembébe.

Art. 7º - Fica denominada Rue Olinto de Carvalho, a travessa situada /
entre as ruas D. Maria Alves e Condeição, além da Rua Hans S-
taden.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 8 de Dezembro de 1962.

José Alberto dos Santos
José Alberto dos Santos
Presidente